

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1535/86

INTERESSADO: Celso Amaury Lorenzetti

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
"Estudo de Problemas Brasileiros" e "Ciências Sociais",
na FT de Birigui.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 1519/87 -CTG- "D" Aprovado em 30.09.87

Comunicado ao Pleno em 21.10.87

1. Histórico:

A direção da Fundação Municipal de Ensino de Birigui submete ao Conselho a indicação de Celso Amaury Lorenzetti para, na Condição de Professor I, lecionar as disciplinas "Estudo de Problemas Brasileiros" e "Ciências Sociais" vinculadas, respectivamente, aos Departamentos de Humanidade e Administração, Economia e Matemática, nos cursos do Tecnólogo em Processamento de Dados e de Desenho Industrial, Trata-se de indicação para formação do quadro docente dos referidos cursos, cujo processo de autorização de funcionamento ora tramita neste Conselho (Processo CEE n° 1288/85).

2. Fundamentação:

O interessado é bacharel em Direito e licenciado em Geografia pela Faculdade de Bauru, licenciado em História pela Faculdade "Auxilium" de Lins e licenciado em Estudos Sociais pela FFCL de Araçatuba, com diplomas registrados, respectivamente, em 1966 e 1975.

Estudou, nos seus cursos de graduação, com a duração da 120 horas, a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros para a qual está sendo indicado atendendo assim ao inciso I do art, 4° da Deliberação CEE n° 05/80.

O Processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE n° 05/80. A grade horária é compatível com as exigências da Deliberação CEE n° 10/86, exercendo o indicado 40 horas de atividades não docentes e 4 horas de atividades docentes.

A vista do "curriculum Vitae" do candidato ele pode ser aceito apenas para Estudo de Problemas Brasileiros.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Celso Amaury Lorenzetti para, na categoria do Professor I coordenar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" não cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados e Desenho Industrial na Faculdade de Tecnologia de Birigui.

São Paulo, 9 de setembro de 1987.

a) Cons^º Antônio Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 30/09/87

a) Cons^º Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente